

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONERH Nº05/2019, de 22 de agosto de 2019.

**APROVA O QUADRO DE METAS DO SEGUNDO CICLO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018, e CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará ao Pacto Nacional de Gestão das Águas, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprovou a regulamentação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.387, de 10 de janeiro de 2014, que dispôs da indicação da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará-SRH como entidade responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual; CONSIDERANDO o término do Contrato nº 075/ANA/2014 - PROGESTÃO, em março do corrente ano, referente ao Primeiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO e Resolução nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, da ANA, que institui o Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos; CONSIDERANDO a nova manifestação de interesse do Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Ofício GG nº 151/2019, de 01 de março de 2019 e da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH, firmado através do Ofício nº 116/2019 - GS/SRH, de 01 de março de 2019 buscando dar continuidade ao Programa; e CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará a anuência e aprovação do quadro de metas do Segundo Ciclo do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme o anexo I da Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para o período de 2019/2023.

Parágrafo único – No estabelecimento do Quadro de Metas foi adotado o resultado da avaliação conjunta ANA/SRH, quanto à continuidade do enquadramento do órgão gestor estadual na Classe D.

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do Segundo Ciclo do PROGESTÃO, atestando previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira  
PRESIDENTE DO CONERH  
Carlos Magno Feijó Campelo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº072/2019** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 50 do Decreto nº 32.229 de 18/05/2017, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW-8162, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654, SANDERO de placas HYP-6056, durante o mês de Setembro de 2019. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 23 de agosto de 2019.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº324/2019** – O Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, de que trata o Extrato do Edital nº 004/2019/GAPRE, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2019, e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 324/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CURSO	LOCALIDADE DA VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Ingrid Thaylane Rodrigues Duarte	Direito	Fortaleza/CE	1º
Anderson José Sanjinez da Silva	Direito	Fortaleza/CE	2º
Clóvis Sebastião Bessa da Costa Neto	Direito	Fortaleza/CE	3º
Thiago Lucas Carneiro Brito	Direito	Fortaleza/CE	4º
Francisca das Chagas Ferreira de Lima	Direito	Fortaleza/CE	5º
Henri Louis Bergson Fernandes Eufrazio	Direito	Fortaleza/CE	6º

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº325/2019/GAPRE** - O Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário, de que trata o Extrato do Edital nº 004/2019/GAPRE, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2019, resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 325/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CURSO	TURNO	LOCAL
Ingrid Thaylane Rodrigues Duarte	Direito	Manhã	Fortaleza - CE
Anderson José Sanjinez da Silva	Direito	Tarde	Fortaleza - CE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 044/2019/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **GEONORTE – CONSULTORIA GEOTÉCNICA EIRELI**; AV. PADRE ANTÔNIO TOMAZ, 2420, SL 1306; BAIRRO: ALDEOTA; CEP.: 60.140-160; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de empresa** para prestação do serviço especializado de engenharia referente à consultoria para apoiar no desenvolvimento do projeto de reabilitação da Barragem Jaburu I, a ser desenvolvido pela Gerência de Segurança e Infraestrutura da COGERH, além do acompanhamento da execução do serviço, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 012/2019, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso I, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso I, a proposta da contratada às fls. 20/22, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 05508899/2019, tudo parte integrante deste

